PROJETO DE LEI Nº 5/2020

“Altera o inciso XIV da alínea “b” do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.683/14 e dá outras providências”.

Autoria: Celso Luccatti Carneiro

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Luccatti Carneiro ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XIV da alínea “b” do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.683 de 13 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

b) (...)

XIV – Rua 14 e 15 – “Rua Deocleciano Francisco de Souza”.

 Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de janeiro de 2.020.

**CELSO LUCCATTI CARNEIRO**

"Celso da Bicicletaria"

-Vereador-

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Luccatti Carneiro, que Altera o inciso XIV da alínea “b” do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.683/14

O presente projeto de lei faz necessária de modo a permitir a correta entrega de correspondências e afins dos moradores do respectivo logradouro.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de janeiro de 2.020.

**CELSO LUCCATTI CARNEIRO**

"Celso da Bicicletaria"

-Vereador-